ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 878, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, concoder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. NILZA SOLINO CÂMARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado concoder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. NILZA SOLINO CÂMARA, localisado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: Situado à Rua Antonio Chaves na QUADRA 05, Lote nº 12, limitando-se ao Nascente com o Lote nº 14; ao Poente com o Lote nº 10; ao Norte para onde faz (frente), digo, fundos limita-se com quem de direito; ao Sul para onde faz frente com a referida rua; com uma área construida medindo 6,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos, sendo todo o terreno 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

HUGO CARNEIRO COSTA DUTRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUALOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.